



LEI Nº 155/2025
DATA: 29/09/2025

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município o evento: “Pet Junina.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:



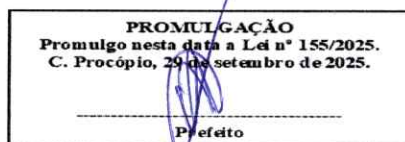
LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “**Pet Junina**” a ser comemorado anualmente no **mês de junho**.

Art. 2º- A “**Pet Junina**”, terá como objetivo:

- I- Criar um espaço para confraternização entre tutores e seus pets.
- II- Conscientizar e sensibilizar a comunidade em geral sobre os cuidados relacionados a saúde, higiene, vacinação e bem estar animal.
- III- Promover a cultura, o lazer e a interação da comunidade com os animais.
- IV- Arrecadar fundos para protetores independentes, atuantes na causa animal no município.
- V- Fomentar o comércio local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Luciane Magri de Souza
Vereadora - PDT

Yago Henrique de Assis Pereira
Vereador - PSD